



INFORMATIVO JURÍDICO

Porto Alegre, 09 de setembro de 2011



FTIA/RS AJUIZA MANDADO DE INJUNÇÃO SOBRE O AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL

A atual gestão da FTIA/RS, por intermédio de sua Assessoria Jurídica, ajuizou, em agosto deste ano, no Supremo Tribunal Federal, Mandado de Injunção visando garantir aos trabalhadores da categoria o direito ao Aviso Prévio proporcional ao tempo de serviço. A Ação Constitucional proposta somente foi possível graças a notável mobilização dos Sindicatos da categoria das bases de Frederico Westphalen, Encantado, Caxias do Sul, São Sebastião Do Caí, Santo Antonio da Patrulha, Erechim, Sant'Ana do Livramento, Marau e Itaqui, que garantiram para os trabalhadores de suas bases a luta pelo reconhecimento do direito constitucional ao Aviso Prévio. O mandado de Injunção encontra-se sob relatoria do Ministro Joaquim Barbosa com número de 4159.

SINDICATOS E FTIA/RS CONTRA AS PRÁTICAS ANTI-SINDICAIS

O exercício das liberdades sindicais pressupõe vigilância constante às práticas anti-sindicais perpetradas pelas empresas. Nesse sentido, o STIA Rio Grande ajuizou ação civil coletiva em que defende a liberdade sindical de seus representados e postula indenização por danos morais a cada um deles por terem sido coagidos e/ou induzidos por uma empresa local a assinar cartas de oposição ao desconto assistencial, visando o enfraquecimento econômico do Sindicato. Também com o intuito de combater flagrante prática anti-sindical, a FTIA/RS ajuizou ação civil coletiva em prol dos funcionários de uma empresa do município de Tapejara, que foram obrigados e/ou induzidos por seus empregadores a manifestarem-se contra seus próprios interesses em frente à sede do STIA Tapejara e ajuizou ação civil coletiva em favor de trabalhadores de uma empresa do município de Sananduva, diante de inúmeros relatos de ameaças de seus empregadores àqueles que filiam-se ao STIA Sananduva.

STIA SANANDUVA E FTIA/RS MOBILIZAM-SE CONTRA IRREGULARIDADES NA REGIÃO

Inadimplemento do auxílio-escolar e dos quinquênios, diferenças em reajustes salariais, labor em condições insalubres sem a percepção do adicional e assédio moral. O árduo trabalho dos diretores do STIA Sananduva revelou, a partir de denúncias de trabalhadores, todo esse rol de irregularidades numa empresa local. A FTIA/RS ajuizou, através de sua Assessoria Jurídica e em parceria com o advogado Valdir Tadeu Lourenço de Oliveira, a ação de cumprimento e as ações civis coletivas cabíveis.

STIA ITAQUI APROFUNDA A LUTA EM DEFESA DE SEUS TRABALHADORES

O STIA Itaqui, após sucessivas tentativas de compor extrajudicialmente com empresas locais, decidiu intensificar sua atuação judicial em prol de seus representados, impedindo que pereça o direito de inúmeros trabalhadores. Diante de uma série de irregularidades, como o labor em turnos ilegais "12x36", desrespeito ao intervalo interjornadas e o trabalho em condições perigosas sem contra-prestação, o STIA Itaqui, através da união de esforços entre o seu assessor jurídico Dr. Delamar Campos Vargas e a assessoria jurídica da FTIA/RS, ajuizou as ações civis coletivas em substituição a seus representados.

ESPAÇO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Lindenmeyer Advocacia & Associados S/S firma parceria com escritório de Porto Alegre/RS

O escritório Lindenmeyer Advocacia & Associados S/C firmou no mês de julho do corrente ano acordo de prestação de serviços jurídicos com o escritório Lindenmeyer, Muñoz & Munimis Advogados Associados, sediado em Porto Alegre. Assim, amplia-se o atendimento prestado à FTIA/RS e aos seus filiados, colocando-se à disposição uma equipe de advogados na capital. O escritório Lindenmeyer, Muñoz & Munimis Advogados Associados está situado à Rua Dr. Flores, nº 330, sala 22, podendo ser contatado através do telefone (51) 3012 7992 e do email contato@lmm.adv.br. Seu site é www.lmm.adv.br.

Prestação de Contas

No ano de 2011 foram ajuizados em prol da Federação e de seus filiados 23 protestos judiciais, 13 dissídios coletivos, 7 ações civis coletivas e 1 ação de cumprimento, além da emissão de pareceres jurídicos, e de assistências em negociações e mediações junto ao MTE.